

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos referentes à Deliberação nº 013/2024 – CEDCA/PR, destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do pagamento de 02/04/2025 a 31/12/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DA LAGOA – PR (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 013/2022, e em conformidade com o disposto na Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que dispõe sobre o cofinanciamento para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas referente ao período de 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada em reunião ordinária deste Conselho na data de 23 de março de 2026;

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por meio da Deliberação nº 013/2024 – CEDCA/PR, destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao período de 02/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução atesta que os recursos foram executados conforme as normativas vigentes e em consonância com os objetivos do programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa – PR, 24 de março de 2026.



Adilson de Assis Lebrão
Presidente do CMDCA